

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 339/2021.

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Lei nº 339/2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, nos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 77.877,10 (Setenta e sete mil oitocentos e setenta reais e dez centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 13 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES E DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I	
Unid. Orçamentária	11.100 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Concessão de subvenção social para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.
Elemento	3390.43 – Subvenções Sociais
Fonte de receitas	15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse
Valor	R\$ 30.000,00
Unid. Orçamentária	11.100 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Premiação e outros instrumentos destinados a fomentar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções e audiovisuais, e de manifestações culturais.
Elemento	3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de receitas	15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse
Valor	R\$ 47.877,10
Valor total	R\$ 77.877,10
Valor total/ Criação	R\$ 77.877,10 (setenta e sete mil oitocentos e setenta reais e dez centavos).

FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Tabela II	
Unid. Orçamentária	08.101– Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de receitas	1211 - Receita de Impostos e de Transferência de impostos – Saúde
Valor	R\$ 77.877,10 (setenta e sete mil oitocentos e setenta reais e dez centavos).
Valor total/Redução	R\$ 77.877,10 (setenta e sete mil oitocentos e setenta reais e dez centavos).

Jaçanã/RN, 13 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2021. Edição 2630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>